

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATOS CONTRATUAIS**

~~Espécie: Termo de Doação nº 04/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA. CNPJ: 00.038.174/0006-58. Objeto: A doação de medicamento (VISMODEGIBE CAPSULA 150MG) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB (UNB). Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.000.334/2016. Data de Assinatura: 05/05/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: TATIANA CORREA. Testemunhas: PATRICIA SILVA ARAÚJO RESENDE e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA.~~

~~Espécie: Contrato nº 043/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças originais de fábricas, em 168 ventiladores, da marca NELLCOR PURITAN BENNETT, consoante específica aos termos do Termo de Referência (fls. 02/23 e 238/249), do Edital do Pregão Eletrônico nº 324/2015 - Secretaria de Estado Saúde SES/DF (fls. 402/437), do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 324/2015-SES/DF (fls. 718/719), do Resultado por Fornecedor do Pregão Eletrônico nº 324/2015-SES/DF (fl. 579), da proposta de preços (fls. 668/673), da Autorização para emissão de nota de empenho (fl. 723), da Nota de Empenho (fls. 724/725), e das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Valor Total: R\$ 8.961.935,0596 (oito milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e cinco inteiros e quinhentos e noventa e seis décimos de milésimos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002. Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. Fonte de Recursos: 138003467. Nota de Empenho: 2016NE01760 e 2016NE01761. Valor de empenho inicial: R\$ R\$ 2.200.001,12 (dois milhões, duzentos mil, um real e doze centavos) e R\$ 787.310,56 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos) Emitido em 15/04/2016, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 02/23 e 238/249), do Edital do Pregão Eletrônico nº 324/2015 - Secretaria de Estado Saúde SES/DF (fls. 402/437), do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 324/2015 - SES/DF (fls. 718/719), do Resultado por Fornecedor do Pregão Eletrônico nº 324/2015-SES/DF (fl. 579), da proposta de preços (fls. 668/673), da Autorização para emissão de nota de empenho (fl. 723), da Nota de Empenho (fls. 724/725), e das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo: 060.014.013/2014. Data de Assinatura: 20/04/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS. Testemunhas: DANIELA ANDRADE RIBEIRO e ALDA SOUZA RODRIGUES.~~

~~Espécie: Contrato nº 045/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME. CNPJ nº 19.814.481/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação de 32 (trinta e dois) painéis em lona com anteparos em chapa zincada, fixados na estrutura da caixa d'água das Unidades de Pronto Atendimento - UPA's de Samambaia, Recanto das Emas, São Sebastião e Núcleo Bandeirante, consoante específica aos termos do termo de Referência (fls. 153/162), do Edital do Pregão Eletrônico nº 0326/2015-SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE SES/DF (fls. 233/270), do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 0326/2015-SES/DF (fl. 358) do Resultado por Fornecedor do Pregão Eletrônico nº 0326/2015-SES/DF (fl. 263), do Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0326/2015-SES/DF (fl. 377), da proposta de preços (fls. 306 e 378-renovada), da Autorização para emissão de nota de empenho (fl. 371), da Nota de Empenho (fl. 375), que passam a integrar o presente Contrato. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Valor Total: 40.898,88. (quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10131620285058732. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 138008710. Nota de Empenho: 2016NE01777. Valor de empenho inicial: R\$ 40.898,88. (quarenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos). Emitido em 18/04/2016, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência (fls. 153/162), do Edital do Pregão Eletrônico nº 0326/2015-SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE SES/DF (fls. 233/270), do Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 0326/2015-SES/DF (fl. 358), do Resultado por Fornecedor do Pregão Eletrônico nº 0326/2015-SES/DF (fl. 263), do Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 0326/2015-SES/DF (fl. 377), da proposta de preços (fls. 306 e 378-renovada), da Autorização para emissão de nota de empenho (fl. 371), da Nota de Empenho (fl. 375), e das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Processo: 060.014.884/2013. Data de Assinatura: 22/04/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA. Testemunhas: JANAÍNA INDIANO G. RODRIGUES e ALDA SOUZA RODRIGUES.~~

~~Espécie: Contrato nº 050/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA-EPP. CNPJ nº 01.431.250/0001-49. Objeto: Contratação de serviço de internação em clínica/hospital particular e especializada em Dependência química, para realização de procedimento destinado a internação compulsória de usuários que sofrem com transtornos decorrentes do uso prejudicial de crack, álcool e outras drogas, com resistência ao tratamento e em cumprimento de ordem judicial, visando atender a Ação de Internação nº 2015.01.3.004091-3, consoante específica aos termos do Termo de Referência de fls. 15/27, da Proposta, de fls. 46/84, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 004/2016 de fls. 157/158, baseada no inciso IV, art. 24, e/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho de fl. 161, Nota de empenho fl. 162, que passam a integrar o presente Contrato. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de admissão do paciente na clínica. Valor Total: 68.080,00. (sessenta e oito mil, e oitenta reais), em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620242250005. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 138008708. Nota de Empenho: 2016NE01353. Valor de empenho inicial: R\$ 68.080,00. (sessenta e oito mil, e oitenta reais). Emitido em 24/03/2016, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Termo de Referência de fls. 15/27, da Proposta, de fls. 46/84, da Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 004/2016 de fls. 157/158, baseada no inciso IV, art. 24, e/c art. 26 e das Leis nº 8.666/1993, Autorização para emissão de Nota de Empenho de fl. 161, Nota de Empenho fl. 162, e demais dispositivos da Lei de Licitação e alterações posteriores. Processo: 060.010.950/2015. Data de Assinatura: 09/05/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: DEUSDETE SOARES BENEVIDES. Testemunhas: JANAÍNA INDIANO G. RODRIGUES e CAROLINA R. DE FRANÇA T. BRAGANÇA.~~

~~Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MESELL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 26.480.160/0001-79. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/04/2016 a 18/04/2017, com base no Inciso II, Art. 57º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor do Contrato em 10,36% (dez inteiros e trinta e seis centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA de março/2015 a fevereiro/2016, a partir de 27/03/2016, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.008.074/2011. Data de Assinatura: 18/04/2016. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ROGÉRIO MASSAYUKI GOTO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ADEMIR B. MIRANDA JR. Publicação do Ajuste Original: 23/04/2012.~~

~~Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2012-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e POLI ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 00.700.518/0001-38. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do ajuste em concreto, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de fevereiro de 2016 a 23 de fevereiro de 2017, com base no Inciso II, Art. 57º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.007.642/2010. Data de Assinatura: 23/02/2016. Pela SES/DF: FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA. Pela contratada: LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. e SILVA. Publicação do Ajuste Original: 15/03/2012.~~

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EDITAL Nº 05, DE 13 DE MAIO DE 2016.**

Processo seletivo simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de professores bolsistas para atuarem no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Saúde de Planaltina - CEP - ETSP e no Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - CEMI- Gama e em suas Unidades de Ensino Remotas, a serem constituídas. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais dispostas no art. 172 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e considerando a Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que instituiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas e formação de cadastro reserva para atuarem como Professor no âmbito do PRONATEC, na Unidade de Ensino do Centro de Educação Profissional de Planaltina - CEP/ETSP e em suas respectivas Unidade de Ensino Remota-UER.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os profissionais selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, no curso Técnico em Segurança do Trabalho, nos cursos FIC- Formação Inicial e Continuada, nos turnos MATUTINO, VESPERTINO, NOTURNO, e FINAIS DE SEMANA de acordo com a Pactuação homologada pelo MEC, com a disponibilidade de recursos orçamentários e a formação de turmas com o número mínimo de estudantes previsto.

1.2. O processo seletivo simplificado de Seleção e Cadastro Reserva, para contratação de bolsistas que atuarão no PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC será organizado pela banca examinadora da Unidade de Ensino CEP-ETSP, presidida pelo diretor da Unidade de Ensino, de acordo com a Portaria 50 de 02 de março de 2016.

1.3. As atribuições exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. O processo seletivo simplificado constará de Prova de Títulos (classificatória) dos candidatos, conforme critérios apresentados nos ANEXOS IV e V.

1.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.6. O Resultado da Classificação Final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, e disponibilizado no site: www.se.df.gov.br.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivo, conforme art. 1º, parágrafo único, Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;

VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser brasileiro;

3.2. Ter formação compatível com a área pretendida;

3.3. Ter experiência profissional comprovada na área pretendida;

3.4. Ter idade mínima de 18 anos;

3.5. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas no PRONATEC, de acordo com a declaração devidamente assinada pelo (a) candidato(a), quando o mesmo se tratar de servidor público, conforme modelo constante no anexo II, deste Edital.

3.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais além de, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

3.7. Não ser servidor investido em cargo comissionado ou função de confiança de qualquer natureza, exceto se optar pela exoneração, de acordo com o Parecer nº 364/2014-PRO-PES/PGDF.

4. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÕES.

Bolsista	Carga Horária máxima semanal	Valor da hora efetiva trabalhada
Professor para cursos FIC	40	R\$ 30,00
Professor para cursos técnicos	40	R\$ 50,00

4.1. A carga horária do professor bolsista para cursos FIC e técnico será de até quarenta (40) horas semanais, sendo 32 (trinta e duas) horas de regência de classe, acrescidas de 20% (vinte por cento) dedicada à Coordenação Pedagógica na Unidade de Ensino.

4.2. Em caso de atuação em Unidade de Ensino Remota do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo Fechado, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) no valor da hora trabalhada do professor.

4.3. A hora-aula para os cursos do PRONATEC corresponde a 60 (sessenta) minutos.

4.4. Conforme o art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1.995, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeito da isenção de imposto de renda, as bolsas recebidas pelos servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica que participem das atividades do Pronatec, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. (Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013), ou seja, para os profissionais que não tem vínculo com a rede pública de educação profissional, científica e tecnológica será tributado o Imposto de Renda.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. PROFESSOR e suas atribuições:

a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

b) Encaminhar ao Supervisor de Unidade de Ensino sugestões para adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, em diário, e encaminhá-las periodicamente ao Secretário de Unidade de Ensino, conforme o planejamento do curso;

d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

f) Avaliar o desempenho dos estudantes;

g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pela escola;

h) A carga horária do Professor poderá ser de até quarenta horas semanais, quando este não possuir outro vínculo empregatício.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas de 16 a 20 de maio de 2016, conforme cronograma - ANEXO I, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição-ANEXO IV e V e disponível no site: www.se.df.gov.br

6.2. O candidato deverá entregar à Coordenação Geral do PRONATEC situada a: Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco "C", auditório térreo Brasília-DF, CEP - 70.040-020:

a) Ficha de Inscrição DIGITADA E EM DUAS VIAS. (NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES MANUAIS)

6.2.1. Ao entregar os documentos relacionados no item 6.1. o candidato receberá a 2ª via como comprovante da confirmação da inscrição.

6.2.2. Somente no ato da convocação o candidato deverá apresentar toda a documentação comprovando as informações declaradas na Ficha de Inscrição juntamente com a declaração de disponibilidade, quando este for servidor público.

6.3. Caso a Declaração de Disponibilidade demonstre incompatibilidade de horário com a execução das atribuições da função pretendida o candidato voltará ao final da classificação.

6.4. O candidato que não apresentar a documentação comprobatória relacionada na ficha de inscrição no ato de sua convocação terá sua classificação cancelada automaticamente.

6.5. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, de qualquer documento ou qualquer tempo, será excluído imediatamente do processo seletivo, e, caso já esteja atuando no programa, será excluído imediatamente, assumindo os prejuízos legais e as sanções penais cabíveis.

6.6. A inscrição implica conhecimento tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.7. As inscrições serão gratuitas.

6.8. O Candidato a Bolsista Professor de curso técnico poderá inscrever-se em até 3 (três) componentes curriculares/disciplinas que possua habilitação (Anexo VI).

6.8.1. O Candidato a Bolsista Professor de curso técnico poderá inscrever-se para os turnos matutino ou vespertino que corresponde a até 20h semanais ou para o turno diurno que corresponde a até 40h semanais.

6.9. O Candidato a Bolsista Professor de curso FIC, poderá inscrever-se em até 2 (dois) locais onde serão ofertados os cursos FIC.

6.10. O Candidato a Bolsista Professor de curso FIC, poderá inscrever-se para até 2 componentes curriculares/disciplinas que possua habilitação. (Anexo VII).

6.10.1. O Candidato a Bolsista Professor de curso FIC poderá inscrever-se para os turnos matutino, vespertino ou noturno que corresponde até 20h semanais por turno

6.11. O candidato a Bolsista Professor que se inscrever em mais de um componente curricular/disciplina ou mais de um curso FIC, deverá entregar uma ficha de inscrição para cada inscrição, sendo pontuado separadamente.

6.12. AS DISCIPLINAS E A FORMAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDAS estão relacionadas no ANEXO VI e VII.

6.13. A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou ou carteira de trabalho.

6.14. No âmbito do PRONATEC da SEDF, um mesmo profissional, não poderá acumular bolsas de diferentes atribuições, conforme art.5º, da Portaria Nº 50, de 02 de março de 2016, publicada no DODF de 03 de março de 2016.

6.15. Encerradas as inscrições e feita a classificação dos candidatos, a Banca Examinadora publicará o Resultado Preliminar no site: www.se.df.gov.br

6.16. A Secretaria de Estado de Educação publicará o Resultado Final desta Seleção e Cadastro Reserva no site: www.se.df.gov.br e no DODF.

7.0. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O candidato será pontuado por meio da ficha entregue no ato da inscrição, e homologada pela Coordenação Geral do PRONATEC, conforme os critérios constantes nos anexos IV e V, deste Edital.

7.2. Em caso de empate entre os candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

7.2.1. Tiver maior tempo de serviço comprovado na área profissional pleiteada.

7.2.2. Tiver maior idade (dia, mês, ano).

7.3. O candidato poderá interpor recurso referente ao Resultado Preliminar nas datas previstas no ANEXO I deste Edital, mediante formulário de requerimento disponível no site: www.se.df.gov.br, e entregar à Coordenação Geral - PRONATEC situado à: Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco "C", 8º andar, Brasília-DF, CEP - 70.040-020.

7.4. O resultado do julgamento do recurso será publicado no site: www.se.df.gov.br e no DODF.

7.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo.

7.6. Não será admitido recurso do recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação no Processo Seletivo e será feita por meio de contato telefônico/ e-mail, fornecidos na Ficha de Inscrição do Candidato, no qual terá 02 (duas) horas para se manifestar, a partir da hora do contato, registrada em planilha, arquivada na Coordenação Geral - PRONATEC

8.2. A convocação do candidato será feita pela Coordenação Geral - PRONATEC ou Unidade de Ensino, conforme a necessidade.

8.3. Caso o candidato não opte pela carga horária ofertada pela Unidade de Ensino, a mesma será ofertada ao próximo candidato classificado e a desistência do candidato será registrada e arquivada.

8.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro Reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa, durante o período de validade do presente Processo Seletivo.

8.5. O profissional selecionado pela Unidade de Ensino terá sua convocação efetuada somente para atuar na sua respectiva oferta ou na área de formação equivalente.

8.6. Caso não haja candidato para algum componente curricular dos cursos técnicos ou cursos FIC, a Unidade de Ensino fica autorizada a utilizar a lista dos outros componentes curriculares.

8.7. O candidato selecionado, após aceitar a carga horária ofertada, iniciará imediatamente sua atividade como bolsista no PRONATEC e firmará junto à Coordenação Geral do PRONATEC o TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA que será entregue no ato da convocação.

8.8. A classificação não caracteriza a obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições.

8.9. No ato da apresentação, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópias da seguinte documentação:

- Identidade e CPF; (02 cópias) autenticadas em cartório.
- Título de Eleitor;
- Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- Comprovante de residência;
- Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para a área de atuação pretendida, relacionados na Ficha de Inscrição.
- Declaração de disponibilidade no caso de servidores estaduais ou federais.

8.10. A assinatura do bolsista no TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA deverá ter firma reconhecida em cartório;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Classificação no presente Processo Seletivo NÃO implica direito à vaga, e sim expectativa de direito, uma vez que, para iniciar as atividades do PRONATEC a Unidade de Ensino depende de disponibilidade orçamentária e autorização de abertura de cursos/ turmas pela Coordenação Geral do PRONATEC da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

9.2. O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com os horários de funcionamento dos cursos, conforme a oferta da Unidade de Ensino.

9.3. A permanência do profissional bolsista no PRONATEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012;

9.4. A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do Cadastro Reserva, mediante termo escrito de próprio punho dirigido a coordenação Geral - PRONATEC.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e publicados referentes a este edital.

9.6. Do Direito Pleno a Impugnação:

9.6.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o certame.

9.7 - Para efeito de convocação nas Unidades ofertantes de cursos em Planaltina-DF e São Sebastião-DF será utilizado o cadastro reserva do Edital nº 15 de 31 de Agosto de 2015, uma vez que o mesmo está em vigor.

9.8 - Para efeito de pagamento o bolsista contratado não poderá ter nenhuma pendência financeira com GDF e União;

9.9. Os casos omissos deste Certame serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC

9.10. Dúvidas e/ou denúncias decorrentes deste Edital poderão ser direcionadas à Secretaria de Estado de Educação, Coordenação de Educação Profissional/PRONATEC, Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco "C", 8º Andar, Brasília-DF, CEP - 70.040-020, ou no e-mail: pronatec.ceprof@gmail.com.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I

ATIVIDADES	CRONOGRAMA	DATAS
Período de inscrição		16 a 20 de maio de 2016.
Período para impugnação do processo		Até dia 12 de maio.
Local de inscrição: Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco "C", auditório térreo -Brasília-DF, CEP - 70.040-020		Somente dias úteis. Horário: 09h às 12h e 14h às 17h. Obs: dia 19 no turno matutino o atendimento será feito na sala de reunião - 8º andar
Divulgação do resultado preliminar		25 de maio de 2016.
Período para interpor recurso - Local de entrega: Local: Setor Bancário Norte, Edifício Phenícia, Quadra 2, Bloco "C", 8º andar. CEP - 70.040-020		27 e 30 de maio de 2016.
Resultado do recurso		31 de maio de 2016.
Resultado final		02 de junho de 2016.

ANEXO II

Identificação da Instituição (Papel timbrado da instituição)

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(Necessária apenas para servidores públicos conforme item 3.5 deste edital)

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, Eu, _____

CPF/MF Nº _____, RG Nº _____, Mat. Nº: _____,

admitido em ____/____/____, ocupante do Cargo de _____,

SELECIONADO para desempenhar as atividades de bolsista no âmbito do

PRONATEC ao cargo de _____, DECLARO ter

disponibilidade para participar das atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao

Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, desta SEDF, e que não haverá prejuízo à carga

horária regular no Órgão Público de Lotação ao qual pertença.

Brasília-DF, ____ de maio de 2016.

Assinatura do Servidor

DECLARO junto à Coordenação Geral do PRONATEC da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, que o Servidor acima identificado pertence ao Quadro de Servidores ativos desta Instituição e que o mesmo cumpre neste Órgão Público a seguinte Carga Horária:

() 20 (vinte) horas semanais; () 40 (quarenta) horas semanais; Outros () _____

Turno (s): () Matutino, () Vespertino, () Noturno.

Brasília-DF, ____/____/2016.

Assinatura/ carimbo da Chefia Imediata

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SEDF/ PRONATEC, EDITAL Nº /2016, da Secretaria de Estado de Educação, realizado pela Coordenação Geral do PRONATEC do processo seletivo simplificado nº XXXX de XXX de XXX de 2016	
Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC:	
<input type="checkbox"/> PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO <input type="checkbox"/> PROFESSOR DE CURSO FIC	
Apresento recurso junto à Banca examinadora do PRONATEC referente ao processo seletivo simplificado nº XXX de XXX de maio de 2016	
1. A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está contestando com argumentos)	
2. Para fundamentar esta contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:	
Brasília-DF, de maio de 2016.	
Assinatura do Candidato:	
RESULTADO DO RECURSO	
A Banca examinadora do PRONATEC responsável pelo processo seletivo simplificado nº de xx de maio de 2016.	
Reuniu-se às _____ horas e _____ minutos do dia _____ de maio de 2016, para julgar ESTE RECURSO E DECIDIU:	
<input type="checkbox"/> ACOLHER ou <input type="checkbox"/> NEGAR o Recurso Interposto, mediante a seguinte fundamentação:	
Brasília-DF, de maio de 2016.	
Banca examinadora - PRONATEC	
RECIBO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recebido em: ____ de maio de 2016, às _____ horas e _____ minutos.	
Candidato:	
<input type="checkbox"/> professor de curso técnico <input type="checkbox"/> professor de curso FIC	
Nome/Assinatura - PRONATEC	

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PRONATEC - SEEDF EDITAL Nº XX DE XX DE MAIO DE 2016		
PROFESSOR CURSO TÉCNICO		
Nome: _____		
Email: _____		
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	Telefone:	Celular/operadora
CPF/MF		RG/Org Expedidor
Endereço		
GRAU DE INSTRUÇÃO		
1.() Ensino Superior 2. () Especialização 3. () Mestrado 4. () Doutorado		
DISCIPLINA A QUE CONCORRE:		
TURNOS PRETENDIDOS: () Matutino () Vespertino		
Obs.: o Candidato poderá optar pelos dois turnos, desde que preencha uma ficha para cada turno.		
AVALIAÇÃO CURRICULAR/FORMAÇÃO ACADEMICA/EXPERIÊNCIA		
1.FORMAÇÃO ACADEMICA	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida
a. Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo). Máximo duas graduações valendo 4 pontos cada.	08 pontos	
b. Formação Técnica, de nível médio. Máximo um certificado valendo 7 pontos.	07 pontos	
c. Cursos na área da Educação somando, no mínimo, 180 horas. (1,5 pontos a cada 180 horas).	03 pontos	
d. Cursos na área pleiteada somando, no mínimo, 180 horas. (1,5 pontos a cada 180 horas).	03 pontos	
e. Especialização na área da Educação (mínimo 360 horas). (unitário). No máximo 1 certificado valendo 4 pontos.	04 pontos	
f. Especialização na área pleiteada (mínimo 360 horas). No máximo 2 certificados valendo 4 pontos cada.	08 pontos	
g. Mestrado.No máximo 1 certificado valendo 7 pontos.	07 pontos	
h. Doutorado.No máximo 1 certificado valendo 8 pontos.	08 pontos	
1.1 TOTAL DA FORMAÇÃO ACADEMICA.	48 pontos	
2. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida
a. Docência na Educação Profissional Técnica de nível médio (5 pontos por semestre letivo, desconsiderar fração).	30 pontos	
b. Docência na Rede de Educação Básica e/ou Superior (2 pontos por semestre letivo, desconsiderar fração).	12 pontos	
2.1 TOTAL DA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.	42 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL PARA PROFESSORES DOS CURSOS (1.1+2.1)	90 pontos	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL comprovada em segurança do trabalho, prevenção de acidentes, prevenção e combate a incêndios (0,5 ponto por semestre, desconsiderar a fração). Válido somente para professores candidatos aos componentes curriculares/disciplinas do Curso Técnico em Segurança no Trabalho.	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL (1.1+2.1+3)	100 pontos	
Tempo de serviços na área pleiteada (para fins de desempate).		

Eu, _____, DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas por mim, e que todas as informações, estão em conformidade com as documentações a serem apresentadas.

Declaro, ainda, ter conhecimento e ciência da minha pontuação total.

Brasília-DF, _____ de maio de 2016.

Nome /Assinatura	Nome /Assinatura Banca examinadora
------------------	------------------------------------

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PRONATEC - SEEDF EDITAL Nº XX DE DE XXX DE 2016 PROFESSOR CURSO FIC		
Nome:		
E-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	Telefone:	Celular/operadora
CPF/MF	RG/Org. Expedidor	
Endereço		
GRAU DE INSTRUÇÃO		
1.() Ensino Superior 2. () Especialização 3. () Mestrado 4. () Doutorado		
DISCIPLINA QUE CONCORRE:		
LOCALIDADE A QUE CONCORRE:		
TURNO: () Matutino () Vespertino () Noturno		
AVALIAÇÃO CURRICULAR/FORMAÇÃO ACADÊMICA/EXPERIÊNCIA		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		Pontuação Atingida
a. Graduação (Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo). Máximo 2 graduações valendo 4 pontos cada.	Pontuação Máxima 08 pontos	
b. Formação Técnica, de nível médio. Máximo 1 certificado valendo 7 pontos.	07 pontos	
c. Cursos na área da Educação somando, no mínimo, 180 horas. (1,5 pontos a cada 180 horas).	03 pontos	
d. Cursos na área pleiteada somando, no mínimo, 180 horas. (1,5 pontos a cada 180 horas).	03 pontos	
e. Especialização na área da Educação (mínimo 360 horas). (unitário). Máximo 2 certificados valendo 2 pontos cada.	04 pontos	
f. Especialização na área pleiteada (mínimo 360 horas). Máximo 2 certificados valendo 4 pontos cada.	08 pontos	
g. Mestrado. No máximo 1 certificado valendo 7 pontos.	07 pontos	
h. Doutorado No máximo 1 certificado valendo 8 pontos.	08 pontos	
1.1 TOTAL DA FORMAÇÃO ACADÊMICA.	48 pontos	
2. EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.		Pontuação Atingida
a. Docência na Educação Profissional Técnica de nível médio (5 pontos por semestre letivo, desconsiderar fração).	Pontuação Máxima 30 pontos	
b. Docência na Rede de Educação Básica e/ou Superior (2 pontos por semestre letivo, desconsiderar fração).	12 pontos	
2.1 TOTAL DA EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO.	42 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL PARA PROFESSORES DOS CURSOS (1.1+2.1)	90 pontos	
3. Experiência comprovada, por meio de declaração ou certificado, na utilização da plataforma moodle. Válido somente para professores candidatos aos componentes curriculares/disciplinas do Curso Agente Comunitário de Saúde.	10 pontos	
3.1 Experiência comprovada, por meio de declaração ou certificado, de atuação como ex-participante ou instrutor em programas sociais ofertados pelo governo do DF. Válido somente para professores candidatos ao componente curricular/disciplinas do Curso Costureiro de Máquina reta e Overloque.	10 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL (1.1+2.1+3)	100 pontos	
Tempo de serviços na área pleiteada (para fins de desempate).		

Eu, _____, DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas por mim, e que todas as informações, estão em conformidade com as documentações a serem apresentadas.

Declaro, ainda, ter conhecimento e ciência da minha pontuação total.

Brasília-DF, _____ de maio de 2016.

Nome /Assinatura	Nome /Assinatura Banca examinadora
------------------	------------------------------------

ANEXO VI

Curso: Técnico em Segurança no Trabalho

Unidade de Ensino: CEP- Escola Técnica de Saúde de Planaltina

Turno: Matutino/Vespertino

Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Saúde de Planaltina	
Componente curricular	Formação Mínima Exigida
Biossegurança	Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Profissional graduado com especialização em Segurança do Trabalho.
Matemática Instrumental	Licenciatura plena em matemática ou áreas afins
Ergonomia	Fisioterapeuta, Educador Físico, Médico do Trabalho ou áreas afins com formação e ou experiência comprovada na área.
Higiene Ocupacional	Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Profissional com especialização na área de Segurança do Trabalho.
Introdução a Segurança no Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Profissional graduado com especialização na área de Segurança no Trabalho.
Inglês Instrumental	Licenciatura em Português com habilitação em inglês
Relações Humanas	Profissional de Educação com experiência comprovada na área.
Primeiros Socorros	Profissional de nível Superior na área de saúde, áreas afins com formação e ou experiência comprovada na área.
Psicologia do Trabalho	Graduação em Psicologia/Áreas afins com habilitação no Componente Curricular.
Português Instrumental	Licenciatura plena em Português
Inspeção de Segurança	Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Profissional com qualquer graduação com no mínimo especialização na área de Segurança no Trabalho ou experiência comprovada na área de inspeção de segurança.
Metodologia Científica	Profissional de nível superior, com mestrado, ou doutorado, com experiência em elaboração e execução em projetos de pesquisa e pesquisa.
Informática Básica	Bacharel em Informática ou / áreas afins com formação e ou experiência comprovada na área.
Noções de Desenho Técnico	Profissional de nível superior em arquitetura, engenharia civil, ou profissional graduado com formação ou experiência comprovada na área de desenho técnico.
Gestão Ambiental para Segurança no Trabalho	Químico, Gestor ambiental, profissional de nível superior em qualquer graduação, com no mínimo especialização na área de Gestão Ambiental para Segurança no Trabalho ou experiência comprovada em Gestão Ambiental para Segurança no Trabalho.
Legislação Aplicada a Segurança do Trabalho	Bacharel em Direito ou outro profissional com qualquer graduação com no mínimo especialização na área de legislação aplicada a segurança no trabalho ou experiência comprovada na área de legislação aplicada a segurança no trabalho.
Doenças Ocupacionais	Profissional de nível superior da área de Saúde, com especialização em doenças ocupacionais, ou com experiência comprovada na área.
Programas de Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Profissional com qualquer graduação, com no mínimo especialização Segurança no Trabalho.
Prevenção e Combates a Incêndio e a Sinistros	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Profissional com qualquer graduação com no mínimo especialização na área de prevenção e combates a incêndio e sinistros ou experiência comprovada na área de prevenção e combates a incêndio e sinistros.
Segurança no Trânsito	Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Trânsito ou Profissional com qualquer graduação com no mínimo especialização na área de segurança no trânsito ou experiência comprovada na área de educação e segurança no trânsito.
Sistemas Organizacionais e Sistemas de Qualidade	Engenheiro de Segurança do Trabalho, ou Profissional com qualquer graduação com no mínimo especialização na área de sistemas organizacionais e sistemas de qualidade ou experiência comprovada na área de sistemas organizacionais e sistemas de qualidade.
Estatística Aplicada	Estatístico, ou matemático com especialização em estatística, ou qualquer graduação com formação complementar ou experiência comprovada em estatística.
Gestão de Resíduos	Bacharel em Química, Gestor ambiental, profissional de nível superior em qualquer graduação, com no mínimo especialização na área de Gestão de resíduos ou experiência comprovada em Gestão de resíduos.
Ética Profissional	Profissional de Educação com experiência comprovada na área.
Observação: A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou ou carteira de trabalho.	

ANEXO VII

RELAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC - DISCIPLINAS DAS ÁREAS TÉCNICAS		
CURSOS	COMPONENTES CURRICULARES/REQUISITOS	Local do Curso
Agente Comunitário de Saúde (Educação on line)	Língua Portuguesa/ Ética e Relações Humanas/ Matemática /Química/ Higiene e Saneamento/ Letramento Digital/ Anatomia e Fisiologia Humana / Saúde e Segurança no Trabalho/ Microbiologia Geral/ Epidemiologia/ Introdução ao SUS/ Práticas e Projetos, letramento digital: vide requisitos nas disciplinas do Núcleo Comum. Profissional de nível superior com bacharel em Enfermagem.	Brasília Sobradinho Gama Brazlândia
Agente de Alimentação Escolar	Graduação na área de alimentos ou Nutrição ou Técnico de Nível Médio em Alimentação Escolar com experiência mínima de 01 (um) ano na área.	Sobradinho
Aplicador de Revestimento Cerâmico	Profissional de nível médio com experiência comprovada na área	Fábrica Social Cidade do Automóvel
Artesão de Pintura em Tectido	Profissional de nível médio com experiência na área (apresentar portfólio de trabalhos realizados)	Fábrica Social Cidade do Automóvel
Assistente Administrativo	Bacharel, licenciatura em Administração ou Gestão de Serviços Públicos ou Relações Públicas ou Relações Humanas ou Psicologia, ou curso técnico de nível médio em Administração com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área.	Gama Planaltina Brazlândia Brasília Ceilândia São Sebastião Cidade Estrutural
Assistente de Logística	Profissional de nível superior em Tecnologia em Logística ou nível Técnico em Gestão Logística com experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área.	Brazlândia Cidade Estrutural Planaltina
Assistente de Recursos Humanos	Curso superior de Tecnologia/licenciatura/bacharelado na área de administração, contabilidade, direito, economia ou graduação em outra área com curso de extensão (300h em auxiliar de pessoal) e/ou pós graduação strictu sensu (Mestrado ou doutorado na área de Administração ou Economia	Gama
Auxiliar de Cozinha	Profissional de nível superior com formação em Nutrição, Economia Doméstica, Gastronomia ou áreas afins com experiência mínima de 01 (um) ano comprovada na área.	Planaltina
Balconista de Farmácia	Graduação em Farmácia, Biomedicina, Bioquímica, Enfermagem ou Curso Técnico de Nível Médio na área da saúde. Com experiência mínima de 01 (um) ano na área	Planaltina São Sebastião
Cabeleireiro	Bacharelado em Estética; Bacharelado em Cosmética; Tecnologia em Estética e Cosmética; Curso Técnico de Nível Médio na área em que concorre, com no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada; Ensino médio com curso de formação na área a partir de 100h e no mínimo 02 (dois) anos de experiência comprovada.	Planaltina
Camareira em meios de hospedagem	Graduação na área de Hotelaria ou Turismo ou Administração ou Eventos ou Gestão de Turismo, ou curso técnico de nível médio em Hospedagem com experiência comprovada de no mínimo 01 (dois) anos em Hotelaria.	Planaltina
Copeiro	Profissional com formação em Técnico em Serviço de Restaurante e Bar ou formação no Ensino médio com experiência comprovada na área de no mínimo 01 (um) ano.	Planaltina Sobradinho
Costureiro de Máquina Reta e Overloque	Profissional de nível Médio com experiência comprovada de instrutor na área de linha de produção.	Fábrica Social (Cidade do Automóvel)
Cuidador de Idosos	Licenciatura/Bacharel na área da Saúde com experiência comprovada na área de no mínimo 1(um) ano. Ou Profissional de nível Técnico em Enfermagem com experiência comprovada na área de no mínimo 1(um) ano.	Brazlândia Planaltina Sobradinho Ceilândia Brasília
Cuidador Infantil	Graduação em Pedagogia ou Psicologia ou enfermagem ou educação física, com experiência comprovada de 1 (um) ano em docência. Licenciatura em Artes Visuais, Cênicas ou Música ou Curso Técnico em Artes Visuais ou Técnico em Ludoteca , com experiência comprovada de 1 (um) ano	Recanto das Emas Sobradinho
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Profissional de nível médio com experiência comprovada na área.	Fábrica Social Cidade do Automóvel
Espanhol Básico	Licenciatura em Letras - Habilitação em Espanhol ou Especialização em Língua Espanhola ou Formação em Língua Espanhola, com comprovação de experiência de docência de no mínimo de 1(um) ano.	Gama São Sebastião
Estofador de Móveis	Profissional de nível médio com experiência comprovada na área	UNIRE Sistema Sócio (Planaltina)
Inglês Básico	Licenciatura em letras - Habilitação em Inglês ou Especialização em Língua Inglesa ou Formação em Língua Inglesa, com comprovação de experiência de docência mínima de 1(um) ano.	Gama São Sebastião

Ilustrador	Designer gráfico com experiência comprovada na área.	Brazlândia São Sebastião
Instalador Hidráulico Residencial	Profissional de Ensino médio com experiência comprovada na área.	Fábrica Social Cidade do Automóvel
Libras Avançado	Graduação em Letras Libras ou graduação em qualquer área com especialização em libras ou profissional que possua o PROLIBRAS docência ou profissional de Ensino Médio com formação mínima em LIBRAS de 100h. Para todos os casos comprovação de experiência, de docência no componente, mínima de 01 (um) ano.	Brasília Brazlândia Gama Planaltina São Sebastião
Manicure e Pedicure	Profissional de nível médio com formação e experiência na área	Sobradinho
Marceneiro	Profissional de nível médio com experiência comprovada na área	UNIRE Sistema Sócio (São Sebastião)
Massagista	Profissional de nível superior da área da saúde com formação ou experiência mínima de 01 (um) ano comprovada na área.	Planaltina Brasília Ceilândia
Microempreendedor Individual - MEI	Profissional de nível superior em ou Técnico em Gestão e Empreendedorismo, com experiência comprovada na área	Brasília Brazlândia Gama Estrutural Planaltina Recanto das Emas São Sebastião Sobradinho
Organizador de Eventos	Profissional com formação em Técnico em Eventos ou formação no Ensino Médio com experiência comprovada na área de no mínimo 01 (um) ano	Gama Planaltina São Sebastião Sobradinho
Operador de Computador	Graduação na área de Informática ou curso Técnico de Nível médio na área de informática com experiência mínima de 01 (um) ano na área.	Brasília Gama Sobradinho Planaltina UNIRE Sistema Sócio (São Sebastião) UNIRE Sistema Sócio (Brazlândia)
Pedreiro de Alvenaria	Profissional de nível médio com experiência comprovada na área	Fábrica Social Cidade do Automóvel
Porteiro e Vigia	Profissional com formação mínima em nível médio e formação na área de segurança com experiência mínima comprovada de 01(um) ano ou profissional de nível médio que atue na área de Segurança com experiência mínima comprovada de 01(um) ano.	Brasília Sobradinho Brazlândia Planaltina São Sebastião
Programador de Sistemas	Graduação na área de Informática ou Tecnólogo em informática ou curso técnico de nível médio na área de informática com experiência mínima de 01 (um) ano na área.	Brasília Planaltina UNIRE Sistema Sócio (Recanto das Emas)
Recepcionista	Graduação em Secretariado Executivo ou Tecnólogo em Gestão de Recursos humanos Com experiência mínima de 01 (um) ano na área.	Brasília Ceilândia
Recepcionista em Meios de Hospedagem	Profissional com formação superior em Tecnólogo em Turismo e Hospitalidade ou Técnico em Hospedagem com experiência comprovada na área de no mínimo 01 (um) ano ou formação no Ensino médio com experiência comprovada na área de no mínimo 01 (um) ano	Gama Recanto das Emas Brasília Brazlândia Sobradinho Planaltina
Recepcionista de Eventos	Profissional com formação superior em Tecnologia em Eventos ou Técnico em Eventos com experiência comprovada na área de no mínimo 01 (um) ano ou formação no Ensino médio com experiência comprovada na área de no mínimo 01 (um) ano	Planaltina Sobradinho São Sebastião Recanto das Emas
Recepcionista em Serviços de Saúde	Profissional de nível superior na área de saúde com experiência mínima de 01 (um) ano comprovada na área.	Brasília Planaltina Recanto das Emas Sobradinho

Observação: A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio de declaração de atuação pelo órgão ou instituição em que atuou ou carteira de trabalho.

RELAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC - NÚCLEO COMUM		
Cursos de Formação Inicial e Continuada e Cursos Técnicos - Núcleo Comum	COMPONENTES CURRICULARES/REQUISITOS	Local do Curso
Português básico e/ou leitura e produção de texto e/ou redação técnica e/ou português instrumental e/ou comunicação e redação empresarial e/ou redação empresarial: Licenciatura em Letras Portugues.		Brasília
		Gama
		UNIRE Sistema Sócio (Recanto das Emas)
		Ceilândia
		Brasília
Ética, cidadania e relações interpessoais e/ou ética, cidadania e meio ambiente: Graduação em Sociologia ou Filosofia ou Pedagogia, e ter experiência de docência na área pretendida.		Brasília
		Gama
		UNIRE Sistema Sócio (Recanto das Emas)
		Sobradinho
		Brasília
Letramento digital - Formação na área de Educação com experiência comprovada em moodle		Brasília
		Gama
		Planaltina
		Sobradinho
		Brasília
Informática básica/aplicada: Qualquer Graduação na área de Informática.		Brasília
		Gama
		Sobradinho
		Brasília
		Gama
Matemática básica/aplicada: Licenciatura em matemática		Brasília
		Gama
		Sobradinho
		Brasília
		Gama
Química aplicada à saúde: Licenciatura em Química.		Brasília
		Planaltina
		Gama
		Sobradinho
		Brasília
Higiene e Saneamento: Profissional da área de Ciências Biológicas com Habilitação no Componente Curricular/Licenciatura em Química, ou áreas afins com formação e, ou experiência comprovada na área.		Brasília
		Gama
		Sobradinho
		Brasília
		Gama
Anatomia e Fisiologia Humana: Profissional de nível superior da área de saúde ou áreas afins com formação e, ou experiência comprovada na área.		Brasília
		Gama
		Sobradinho
		Brasília
		Gama
Microbiologia Geral: Profissional da área de Ciências Biológicas ou outra área, com especialização em Microbiologia, ou áreas afins com formação e, ou experiência comprovada em Microbiologia.		Brasília
		Gama
		Sobradinho
		Brasília
		Gama
Epidemiologia: Profissional de nível superior da área de saúde ou áreas afins com formação e, ou experiência comprovada na área de Epidemiologia.		Brasília
		Planaltina
		Gama
		Sobradinho
		Brasília
Introdução ao SUS: Profissional de nível superior da área de saúde ou áreas afins com formação e experiência comprovada na área do SUS.		Brasília
		Gama
		Sobradinho
		Brasília
		Gama
Práticas e Projetos: Profissional da área de saúde, de nível superior, com experiência em ações desenvolvidas pelo Agente Comunitário de Saúde		Planaltina
		Gama

	Sobradinho
	Brasília
Noções de Primeiros Socorros: Licenciatura na área da Saúde com experiência na área de Primeiros socorros.	Brasília
	Gama
	Sobradinho

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

~~AVISO DE ABERTURA~~

~~TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016.~~

~~A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços:~~

~~Implantação de sistema para cessar a intrusão do gás metano nas edificações (sistema SVE - Soil Vapor Extration) no terreno que abriga a Escola Classe 01 da Estrutural, localizada na Avenida Central Área Especial S/Nº Cidade Estrutural/DF - RA XXV; e~~
~~Monitoramento Técnico do sistema de remediação, monitoramento dos gases e emissão de relatórios de acompanhamento fornecidos pela empresa contratada,, referente ao processo: 080.003222/2012. Com o valor estimado em R\$ 505.967,91 (quinhentos e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos). Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho 12.361.6002.2396.5294, fonte 103, elemento de despesa 33.90.39. A data de abertura do procedimento fica definida para ocorrer no dia 07/06/2016 às 10h30min. O Edital poderá ser retirado na SGAN-607 Projeção D sala 309, mediante entrega de 01 (um) CDs. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.~~

~~Brasília, DF, 13 de maio de 2016.~~

~~JAIRO PEREIRA MARTINS~~

~~Presidente~~

~~AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO~~

~~PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2016.~~

~~(UASG 450432)~~

~~Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, região "F": "Sobradinho, por meio de veículos com motorista, monitor e encarregado conforme especificação constante no Termo Referência e seu ENCARGE B, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições, no valor global estimado para 30 (trinta) meses de: LOTE único R\$ 46.218.230,44 (quarenta e seis milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), Programa de Trabalho 12.365.6221.4976.9535, 12.361.6221.4976.0002, 12.362.6221.4976.9534 e 12.366.6221.4976.9533; Fonte 103; Elemento de Despesa 3.3.90.39, com data e horário marcado para abertura de certame às 10h 30min do dia 30 de maio de 2016, objeto do procedimento administrativo nº 080.0009809/2015. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.~~

~~Brasília/DF, 13 de maio de 2016.~~

~~JOSEMAR SALVIANO DA SILVA~~

~~Pregoeiro~~

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE ATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

~~O Gerente de Pagamento de Ativos, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, RESOLVE: CONVOCAR o servidor MARCO AURELIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 181.456-7, Professor de Educação Física, ou seu representante legal, para comparecimento, impreterivelmente até o dia 02/06/2015, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 10, nesta Capital, no horário das 8h às 17h para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.009829/2015, que trata de Ressarcimento de Salário referente a LIP.~~

~~TANIA APARECIDA SILVA~~

GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

~~A Gerente de Consignação e Benefícios, da Diretoria de Pagamento de Pessoal da Educação, da Coordenação de Pagamento e Registros, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação, RESOLVE:~~
~~CONVOCAR o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO SANTOS, matrícula nº 6010936x, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/06/2016, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 080.001450/2015, que trata de débito de Auxílio Alimentação. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.~~
~~CONVOCAR o(a) servidor(a) FABIANA MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 60004568, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/06/2016, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 461.000289/2013, que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.~~
~~CONVOCAR o(a) servidor(a) LUISA NOGUEIRA DE LIMA, matrícula nº 99922428, ou seu/sua representante legal, para comparecimento impreterivelmente até o dia 17/06/2016, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação, situada à avenida L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 16, no horário das 8hs às 12hs e 13h às 17h, para tratar de assuntos referentes ao Processo nº 471.000405/2012, que trata de débito de Auxílio Transporte. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato por meio do telefone 3901-2270.~~